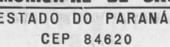




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO





LEI № 555/95

DATA: 06 de novembro de 1.995

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar Rêde de Água à SANEPAR e ' da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar Rêde de Água à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, 248,00 (Duzentos e quarenta e oito metros) de rêde de tubo PVS JS, DN 32, nas Ruas Constante Otto e Presidente Getúlio Vargas, mesta Cidade, no valor de R\$ 1.795,52 (Um mil setecentos e noventa e cinco 'reais e cinquenta e dois centavos).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de novembro de 1.995

ALVIR OTTO

Prefeito Municipal

EUGENIO CHARNOBAS

Secretário Admnistrativo